



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL-006/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, consoante autorização da Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a: Locação de imóvel situado na Rua Deocleciano Aragão, Centro de Novo Oriente - CE, destinado ao funcionamento da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e sua farmácia básica, da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CAMELO BIO

CPF sob o nº 250.189.638-67

ENDEREÇO: Rua Deocleciano Aragão, Nº 870, centro de Novo Oriente - CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a Secretaria de saúde, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, totalizando um valor global de **18.000,00 (dezoito mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

Novo Oriente/CE, 07 de julho 2022.


PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação